

das Instâncias Técnicas e de Controle Social da RENAST Pará – PROINST.

CONSIDERANDO Resolução Nº 025 do Conselho Estadual de Saúde - CES, datada de 10 de maio de 2011, que aprova o “Programa de Implantação e Implementação das Instâncias Técnicas e de Controle Social da RENAST Pará – PROINST.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Instâncias Técnicas e de Controle Social da RENAST Pará.

§ 1º São instâncias Técnicas da RENAST:

I – Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador – CEREST Pará;

II – Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional;

III – Núcleo de Saúde do Trabalhador – NUSAT;

IV – Município Sentinela; e

V – Unidade Sentinela.

§ 2º São Instâncias de Controle Social da RENAST:

I – Conferências de Saúde;

II – Conselho Gestor; e

III – Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador – CIST Estadual e Municipais.

Art. 2º Estabelecer que para escolha e ou definição dos municípios-sede das instâncias técnicas serão adotados os seguintes critérios:

I - Populacional;

II - População Economicamente Ativa – PEA;

III - Número de trabalhadores ocupados: formais e informais;

IV - Principais Cadeias Produtivas locais ou regionais;

V - Perspectivas de intensificação de grandes projetos;

VI - Indicadores epidemiológicos, sócio-ambientais, e econômicos;

VII - Capacidade instalada da rede assistencial; e

VIII - Capacidade de gestão.

§ 1º - Os processos de implantação das instâncias técnicas da RENAST Pará serão objeto de análise, estudo e discussão, subsidiados pela Área Técnica de Saúde do Trabalhador, articulados nos Colegiados de Gestão, pactuados na CIB e aprovados no Conselho Estadual de Saúde, tendo como base o Plano de Desenvolvimento Regional – PDR vigente.

§ 2º - Os critérios definidos acima não se aplicam aos NUSAT, em função de sua característica municipal.

Art. 3º Estabelecer que CEREST Metropolitano - habilitado em 2002, com sede no município de Belém, em consonância com o PDR vigente, responderá pelos 14 municípios que compõem a Macro Região Norte.

Art. 4º Estabelecer que CEREST Regional Pólo Tapajós, com sede no município de Santarém, habilitado no ano 2006, e, com funcionamento efetivo a partir de maio de 2007, passará a denominar-se CEREST Regional Baixo Amazonas. Este Centro, em consonância com o PDR vigente, responderá, inicialmente, pelos 19 municípios que compõe a Macro Região Oeste, até a implantação de novos CEREST nas regiões de saúde daquela Macro.

Art. 5º Estabelecer que CEREST Regional Pólo Carajás, com sede no município de Marabá habilitado no ano de 2006, e, com funcionamento efetivo a partir de dezembro de 2007 passará a denominar-se CEREST Regional Itacaiunas Tocantins. Este Centro, em consonância com o PDR vigente, responderá, inicialmente, pelos 22 municípios que compõe a Macro Região Sudeste, até a implantação de novos CEREST nas regiões de saúde daquela Macro.

Art. 6º Estabelecer que CEREST Regional Araguaia, com sede no município de Conceição do Araguaia, habilitado no ano de 2010, em funcionamento efetivo a partir de maio de 2011, em consonância com o PDR vigente, responderá, inicialmente, pelos 15 municípios que compõe a Macro Região Sul, até a implantação de novos CEREST nas regiões de saúde daquela Macro.

Art. 7º Estabelecer que o acompanhamento e avaliação das presentes instâncias dar-se-ão com base na Portaria nº 2.728/2009, em seus Artigos 6º, 10 e 15.

Art. 8º Estabelecer que as fontes de financiamento das instâncias em questão são:

I – Fonte RENAST;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Lei Orçamentária anual – LOA;

IV – Recursos dos repasses fundo a fundo dos pisos de atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde e gestão;

V – Contrapartida do Estado e dos municípios;

VI – Celebração de convênios;

VII – Recursos oriundos dos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, assinados pelo Estado e municípios;

VIII – Emendas Parlamentares e;

IX – Fundos de Financiamento Públicos de Políticas setoriais afins.

Art. 9º Definir que, segundo a Resolução nº 44, de 13 de abril de 2009, serão instalados no território paraense:

I – 19 Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional nas Regiões de Saúde previstas pelo Plano de Desenvolvimento Regional vigente;

II – 144 Núcleos de Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado;

III – 23 municípios sentinelas e;

IV – 41 unidades Sentinelas.

§ 1º - O número e a localização dos CEREST Regionais poderão ser alterados em função de modificações que venham ocorrer na composição das atuais 08 (oito) Macrorregiões de Saúde.

§ 2º – Poderão ser definidos novos municípios e unidades sentinela de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º e demais Portarias relacionadas que vierem a ser publicadas.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº. 2593 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322667

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138, Parágrafo único, II da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Portaria nº 2.241, de 20 de outubro de 2011, referente a Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos celebrado entre a SESPA e a SESMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 2.241/SESPA, de 20 de outubro de 2011 que Instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos celebrado entre a SESPA e a SESMA;

Art. 2º. Incluir novos membros na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PCEP celebrado entre SESPA e SESMA, que passando a ficar com a seguinte composição:

SERVIDORES DA SESPA:

1. Rosemary Silva de Oliveira Góes
2. Joana Célia de Souza Costa
3. Rosa Maria de Souza Castro
4. Ana Maria Batista Martins
5. Ana Vicentina Santiago de Souza
6. Vera Lúcia Cecim dos Santos

SERVIDORES DA SESMA:

1. Carmem Célia Pinheiro André
2. Sandra Suely Cecim Mota da Silva
3. Leonardo Farias Verdelho
4. Maria da Graça Soutelo Cordeiro
5. Renata Hage de Araújo

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de dezembro de 2011.

HÉLIO FRANCO MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº. 2594 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138, Parágrafo único, II da Constituição do Estado do Pará, e Considerando a constante busca da Secretaria de Estado de Saúde Pública na garantia do acesso universal a prestação do cuidado efetivo, o eficiente uso dos recursos disponíveis, a qualidade na prestação dos serviços e a capacidade de resposta às necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Compromisso celebrado entre a SESPA e a SESMA, referente ao HOSPITAL OPHIR LOYOLA;

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDORES DA SESPA:

1. Rosemary Silva de Oliveira Góes (Coordenadora)
2. Joana Célia de Souza Costa
3. Rosa Maria de Souza Castro

4. Ana Maria Batista Martins

5. Ana Vicentina Santiago de Souza

6. Maria Graça Jacob Campos

SERVIDORES DA SESMA:

1. Carmem Célia Pinheiro André

2. Sandra Suely Cecim Mota da Silva

3. Leonardo Farias Verdelho

4. Maria da Graça Soutelo Cordeiro

5. Renata Hage de Araújo

6. Dalva Maria Almeida Batista Pereira

Art. 3º. A Comissão terá a seguinte competência:

I – Atualização do cadastro e perfil dos Usuários que estão sob a Gestão Estadual na capital;

II - Atualização e acompanhamento da performance físico/ financeira, programação e agendamento dos serviços ofertados e demandados para adequar o perfil da assistência prestada por estas unidades, tendo como objetivo principal promover a equidade do acesso, garantido a integralidade da assistência e permitindo ajustar ma oferta assistencial disponível às necessidades do cidadão, de forma equânime e ordenada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de dezembro de 2011.

HÉLIO FRANCO MACEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 2540/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322905

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 15 de dezembro de 2011, a servidora MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO, matrícula nº 5888345/1, para responder pela GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 2538/2011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322913

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 15 de dezembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 1660/GAB/SESPA, de 07 de julho de 2011, publicada no DOE nº 31953, de 11 de julho de 2011, que designou a servidora SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES, matrícula 103519-1, para responder pela COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 322861

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011. (*)

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, “ad referendum”.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionada, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender ao Centro Municipal de Referência em saúde.

PROPOSTA Nº	U N I D A D E ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 05363.023000/1110-04	Centro Municipal de Referência em Saúde	200.000,00